

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

**ATA DA 14^a REUNIÃO DA COMISSÃO FINANÇAS, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
BIÊNIO 2021/2022**

Aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, às quinze horas e cinquenta e cinco minutos, realizou-se a décima quarta reunião da Comissão de Finanças, Legislação e Justiça, no Plenário da Câmara Municipal, sob a presidência do vereador Paulo Augusto Malta Moreira e com a presença dos vereadores Wagner Luiz Tavares Gomides e Ana Maria Ferreira Proença. A reunião contou ainda com a presença do Procurador Jurídico Acácio Mucci Neves, do Assessor Legislativo Edinei dos Santos e do Agente Administrativo Analista Paulo Gomes Coelho. Ao iniciar os trabalhos, o presidente informou a justificativa para o não comparecimento da Presidente do Sindserp Denise Aparecida Moura e da advogada Rita Elisa de Acipreste Rocha. A participação das representantes do Sindserp ficou reagendada para a reunião do dia 29/06/2021. Participou da reunião, por videoconferência, a Superintendente Regional de Ensino Rosane Name dos Reis Fialho que falou sobre o Projeto Mão Dadas, tirou dúvidas e respondeu aos questionamentos dos membros da Comissão, tendo encerrado sua participação às 16h50. Dando prosseguimento à reunião, a Comissão deliberou sobre os seguintes Projetos de Lei: **1) PLL 11/2021** – dispõe sobre a obrigatoriedade de consulta à comunidade escolar e aprovação do Poder Legislativo para municipalização dos anos iniciais do ensino fundamental das escolas públicas de Ponte Nova e dá outras providências. A Comissão decidiu que o projeto está apto a discussão e votação em Plenário; **2) PLL 06/2021** – dispõe sobre isenção tributária do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para pessoas idosas e dá outras providências. A Comissão decidiu aguardar melhor análise desse Projeto de Lei; **3) PLL 13/2021** – confere interpretação ao art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 4.325/2019, que dispõe sobre o fornecimento de cesta básica de alimentos aos servidores municipais, para ressalvar os direitos previstos na Lei Complementar Municipal nº 1.522/1990, no que se refere às ausências justificadas ao trabalho, e dá outras providências. A Comissão decidiu aguardar melhor análise da matéria; **4) PL**

3.805/2021 – aprova o Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos para os municípios associados ao CIMVALPI e dá outras providências. A Comissão decidiu que o projeto está apto a discussão e votação em Plenário; **5) PL 3.825/2021** – dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2022 e dá outras providências. A Comissão decidiu que o projeto está apto a discussão e votação em Plenário; **6) PL 3.836/2021** – autoriza o Poder Executivo a conceder à empresa Peterson Jovelino da Silva Socorro Eireli o direito de uso de bem público da área que especifica. A Comissão decidiu aguardar melhor análise da matéria; **7) PL 3.837/2021** – autoriza o Poder Executivo a conceder à empresa Supremo Artefatos e Pré Fabricados de Concreto Ltda o direito de uso de bem público da área que especifica. A Comissão decidiu aguardar melhor análise da matéria; **8) PL 3.838/2021** – autoriza o Poder Executivo a conceder à empresa Embalaflex - Indústria e Comércio de Plásticos Ltda o direito de uso de bem público da área que especifica. A Comissão decidiu aguardar melhor análise da matéria; **9) PL 3.839/2021** – autoriza o Poder Executivo a conceder à empresa Show Business Representação e Produção Ltda o direito de uso de bem público da área que especifica. A Comissão decidiu aguardar melhor análise da matéria; **10) PL 3.840/2021** – autoriza o Poder Executivo a conceder à empresa Ian Jahel Schwanz o direito de uso de bem público da área que especifica. A Comissão decidiu aguardar melhor análise da matéria; **11) PL 3.841/2021** – autoriza o Poder Executivo a conceder à empresa JC Comércio e Refrigeração Ltda o direito de uso de bem público da área que especifica. A Comissão decidiu aguardar melhor análise da matéria; **12) PL 3.842/2021** – autoriza o Poder Executivo a conceder à empresa Mixfer Indústria e Comércio de Ferragens Ltda o direito de uso de bem público da área que especifica. A Comissão decidiu aguardar melhor análise da matéria; **13) PL 3.843/2021** – autoriza o Poder Executivo a conceder à empresa Tavares e Tavares Indústria e Comércio de Embutidos e Defumados Ltda o direito de uso de bem público da área que especifica. A Comissão decidiu aguardar melhor análise da matéria; **14) PL 3.845/2021** – altera Lei 4.457/2021, que autoriza a inclusão de dotação orçamentária através de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente para execução do Convênio 1261000367/18. A Comissão decidiu que o projeto está apto a discussão e votação em Plenário. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dezessete horas e quarenta minutos.

Assim, lavrou-se a presente ata, aprovada e assinada pelos membros da Comissão.

Paulo Augusto Malta Moreira
Presidente

Wagner Luiz Tavares Gomides
Secretário

Ana Maria Ferreira Proença
Membro